

Acórdão

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário de 12/7/2006, quanto ao(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com fundamento nos arts. 1º, inciso II; 11 e 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 143, inciso III, 243 e 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU e conforme pareceres da Seprog emitidos nos autos, ACORDAM em mandar fazer a(s) seguinte(s) determinação(ões):

1. Determinar à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos que envie no prazo de 60 dias novo plano de ação com atualização dos prazos não cumpridos;
2. Encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhada da respectiva instrução da Seprog, ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde; ao Conselho Nacional de Saúde; à Comissão Intergestora Tripartite e ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde;
3. Apensar aos presentes autos o TC 005.010/2004-2, que trata da auditoria de natureza operacional na ação Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais.

Ata nº 28/2006 - Plenário

Data da Sessão: 12/7/2006 - Ordinária

ADYLSO MOTA

Presidente

MARCOS VINÍCIOS VILAÇA

Relator

Fui presente:

PAULO SOARES BUGARIN

Procurador-Geral, em exercício

Ministro Relator

MARCOS VINÍCIOS VILAÇA

Publicação

Ata 28/2006 - Plenário

Sessão 12/07/2006

Aprovação 14/07/2006

Dou 17/07/2006